



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS

PREGÃO 90003/2026

### Item 1 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas

Execução projeto (com fornecimento de material e mão de obra) Reforma do Piso e banheiros da Quadra Esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coqueiros localizada à Rua Visconde de Rio Branco nº 701, no Município de São Vicente do Sul/RS

Item 1 SERVIÇOS PRELIMINARES R\$

Subitem 1.1 Serviços preliminares R\$

Subitem 1.656,90 QUADRA DE ESPORTES COBERTA R\$

Subitem 1.656,90 QUADRA DE ESPORTES COBERTA R\$

Subitem 1.656,90 QUADRA DE ESPORTES COBERTA R\$

Total Global R\$ 1.656,90 (Centro e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/01/2026 às 10:34:59	29/01/2026 às 12:03:43	Encerrada	***.476.***-*6 - MAURICIO BISCAINO DE PAULA

#### Fornecedor

41.935.270/0001-71 - 41.935.270 MAURO CANCIAN PIRES GARCIA

#### Motivo

Considerando que, no curso da análise da proposta apresentada pelo licitante, o setor de engenharia desta Administração suscitou questionamentos técnicos acerca de informações constantes nos documentos apresentados, faz-se necessária a abertura de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### Análise

Após a análise das respostas apresentadas pela empresa licitante, verifica-se que não foi possível sanar os questionamentos formulados pelo Setor de Engenharia. Observa-se que não houve justificativa plausível para a diferença entre o valor unitário com BDI de R\$ 85,29 e o valor unitário de R\$ 42,35.

Ademais, não restou comprovada a viabilidade da execução do serviço de pintura com uma redução aproximada de 50% no valor global, considerando que a referência adotada é a planilha SINAPI. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentadas garantias quanto ao valor ofertado, tampouco os valores analíticos correspondentes ao item PINTURA.

#### Conclusão

Após oportunizada à empresa licitante a apresentação de esclarecimentos, verifica-se que os questionamentos técnicos formulados não foram sanados.

Tal situação impede a Administração Pública de formar convicção segura acerca da exequibilidade da proposta apresentada, não sendo possível atestar que a empresa detém condições reais de cumprir integralmente as obrigações contratuais pretendidas.

A aceitação de proposta que não apresente comprovação suficiente de sua viabilidade afronta os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da segurança jurídica, da eficiência, do planejamento, da economicidade e do julgamento objetivo, além de expor a Administração ao risco de futura inexecução contratual e prejuízo ao interesse público.

Além disso, registra-se que a empresa declarou por meio do chat que irá terceirizar o serviço de execução sendo responsável somente pelo fornecimento de materiais.

- Ressaltamos que esta empresa será responsável exclusivamente pelo fornecimento dos materiais ...-

- Informamos que não haverá disponibilização de mão de obra própria por parte desta empresa, uma vez que a execução dos serviços será realizada por empresa terceirizada ...-

- ...enquanto a execução do serviço será realizada por equipe terceirizada...-

Sendo que o edital traz de forma expressa que é vedada a subcontratação total ou PARCIAL .

15.3. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitado.

16.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste termo, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

24.2. São obrigações da Contratada:

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

Ambas citoções encontram-se de forma expressa no edital da licitação.  
 Assim informo que devido as conclusões citadas a empresa será desclassificada.

## Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
29/01/2026 às 10:36:59	Questionamentos Setor de Engenharia P.E. 90.003.pdf

## Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 10:34:59	Sr. Fornecedor 41.935.270 MAURO CANCIAN PIRES GARCIA, CNPJ 41.935.270/0001-71, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 10:36:14	Sr. Fornecedor 41.935.270 MAURO CANCIAN PIRES GARCIA, CNPJ 41.935.270/0001-71, o arquivo Questionamentos Setor de Engenharia P.E. 90.003.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 10:36:59	Sr. Fornecedor 41.935.270 MAURO CANCIAN PIRES GARCIA, CNPJ 41.935.270/0001-71, o arquivo Questionamentos Setor de Engenharia P.E. 90.003.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 10:38:16	Sr. Fornecedor 41.935.270 MAURO CANCIAN PIRES GARCIA, CNPJ 41.935.270/0001-71, a diligência do item 1 foi alterada.
Pelo participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 11:02:08	<b>RESPOSTA À DILIGÊNCIA – ESCLARECIMENTO SOBRE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>  Em atendimento à diligência solicitada, informamos que não haverá disponibilização de mão de obra própria por parte desta empresa, uma vez que a execução dos serviços será realizada por empresa terceirizada especializada, devidamente habilitada, a qual será contratada especificamente para a execução da atividade de aplicação da pintura epóxi.
Pelo participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 11:02:22	Ressaltamos que esta empresa será responsável exclusivamente pelo fornecimento dos materiais, os quais serão adquiridos diretamente junto a fornecedores homologados e distribuidores autorizados, garantindo a procedência, qualidade técnica, conformidade com as normas vigentes e atendimento às especificações do edital.
Pelo participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 11:02:36	Dessa forma, esclarecemos que o escopo de nossa proposta contempla o fornecimento dos insumos (tinta epóxi, primer, diluentes e demais materiais necessários), enquanto a execução do serviço será realizada por equipe terceirizada, assegurando a correta aplicação, desempenho técnico e atendimento aos requisitos do contrato.  Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.
Sistema para o participante 41.935.270/0001-71	29/01/2026 às 12:03:43	O item 1 teve a diligência do fornecedor 41.935.270 MAURO CANCIAN PIRES GARCIA, CNPJ 41.935.270/0001-71, analisada e concluída às 12:03:43 de 29/01/2026.

## Eventos

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 10:34:59	Diligência cadastrada.
29/01/2026 às 10:36:14	Anexo da diligência incluído "Questionamentos Setor de Engenharia P.E. 90.003.pdf".
29/01/2026 às 10:36:59	Anexo da diligência incluído "Questionamentos Setor de Engenharia P.E. 90.003.pdf".
29/01/2026 às 10:38:16	Diligência alterada.
29/01/2026 às 12:03:43	Fornecedor 41.935.270 MAURO CANCIAN PIRES GARCIA, CNPJ 41.935.270/0001-71 teve a diligência para o item analisada e concluída às 12:03:43 de 29/01/2026.